



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 6.410, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o [artigo 2º da Portaria nº 6.408, de 26 de novembro de 2013](#), que determina a abertura de sindicância e constitui Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 6.408, de 26 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Lúcia Helena Alves Bornelli - Presidente, Aparecida Dalva Elísio de Souza – Secretária e Juliana de Fátima Ribeiro - Membro, para promover a apuração dos fatos enunciados. “ (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de novembro de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal